




Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

PROJETO DE LEI Nº 341 / 2011.

Constou no expediente da Sessão
do dia 13 / 13 / 2012

Autoriza abertura de Crédito Especial
ao Orçamento de 2012 e dá outras
providências.


Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 008 Secretaria Mun. De Obras e Coordenadoria de Meio Ambiente.
Subunidade: 001 Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo.

Programa: 15 451 2288 2.336 – Obra de Infraestrutura Urbana – Conv 3.524.257,44
Rubrica: 449051 – Obras e Instalação
3.524.257,44
Fonte de Recurso: 113 – Convenio Pro-infra

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 3.524.257,44

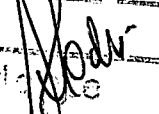
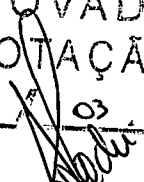
Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.524.257,44 (Três Milhões Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), apurado através do convenio Somando Forças, conforme plano de trabalho em anexo.


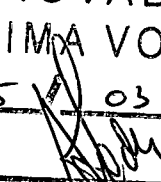
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO
de Just. e Ord. Mun. e Orçamento
Em, 14 / 03 / 2012

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
02 de março de 2012.


Presidente
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 15 / 03 / 2012

Presidente


CARLINDO FILHO
= Prefeito =
APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 15 / 03 / 2012

Presidente